



DECRETO Nº 30.889/2017

Súmula: "Recebe área em doação, nos termos do art. 13, II, da Lei Municipal nº 2765/2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 56, XII, da Lei Orgânica de Araucária, e conforme Processo nº 10541/2016;

DECRETA

Art. 1º. O Município de Araucária recebe em DOAÇÃO, área de terreno urbano destinada para fins institucionais, conforme projeto planimétrico nº 5200, localizada no bairro Campina da Barra, desta Cidade, havida como própria de LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., segundo matrícula nº 42.411/1 do Registro de Imóveis de Araucária, com as seguintes descrições:

I. Terreno urbano, sob denominação área "A1" com a área de 1.671,87 m² (um mil seiscentos e setenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) sito a Rua Grevilha, bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, confrontando-se: inicia-se junto ao vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 275°19'15", em uma distância de 38,92 metros, confrontando com Rua Grevilha, por divisa com cerca; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute 08°02'50", em uma distância de 11,07 metros; confrontando com Midian Souza, por divisa com muro; do vértice 3 até o vértice 14 no azimute 13°07'09", em uma distância de 29,67 metros, confrontando com a área "A2" por divisa linha seca; do vértice 14 até o vértice 13 no azimute 103°07'09", em uma distância de 49,15 metros, confrontando com área "A2"; do vértice 13 até o vértice 1 onde deu início a esta descrição no azimute 208°18'09", na extensão de 36,70 metros, confrontando com VKR Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º deverá ser transferida por meio de escritura pública de doação, sem qualquer ônus ou encargo ao Município, nos termos do art. 13, *caput*, da Lei Municipal nº 2765/2014;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 10 de março de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária